

Curso Treinadores UEFA B - Grau II FUTEBOL

Candidaturas para os cursos UEFA B de Futebol da AF Aveiro.

Candidaturas abertas até 31 de outubro de 2022.

*Obrigatório

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

1. Os dados recolhidos no ato de uma candidatura a uma formação inicial de treinadores UEFA, realizadas pela Associação de Futebol de Aveiro servem para uso e controlo administrativo de inscrição, informação e participação nas referidas formações, não sendo disponibilizados a terceiros, com as devidas exceções mencionadas no ponto seguinte:

2. Para cumprimento das obrigações legais, os seguintes dados pessoais referentes aos formandos, que realizem total ou parcialmente a referida formação de treinadores, serão disponibilizados à Federação Portuguesa de Futebol e ao Instituto Português de Desporto e Juventude, para controlo administrativo no processo de emissão do Certificado de Qualificações ou do Diploma de Qualificação pelo IPDJ, e do Diploma UEFA pela FPF:

- a) Nome;
- b) Habilitações Literárias;
- c) Data de Nascimento;
- d) NIF;
- e) NIC;
- f) Contacto telefónico;
- g) Contacto de e-mail;
- h) Nacionalidade;
- i) Género.

3. Os dados de contacto poderão ainda ser utilizados pela AF Aveiro para informar e publicitar ao seus portadores, outras ações relativas à formação de treinadores e/ou outros eventos de carácter desportivo que esta Associação possa levar a efeito;

4. O acesso à informação pessoal de cada um pode ser solicitado junto dos serviços administrativos da AFA, para verificação, retificação, e ainda para exercer o direito de oposição e de esquecimento, sempre que, comprovadamente, o mesmo se justificar e legalmente seja admissível.

1. Tomei Conhecimento da Política de Privacidade: *

Marcar apenas uma oval.

Sim

**TERMOS E
CONDIÇÕES
DE ACESSO
E
FREQUÊNCIA
DOS
CURSOS AF
AVEIRO**

Estando V.Ex.^a. a preparar-se para submeter uma candidatura a um dos Cursos de Treinadores UEFA que esta associação irá levar a efeito, vimos comunicar previamente quais os respetivos termos e condições de frequência e respetiva validação de inscrição nestas formações, considerando que a AF Aveiro se encontra delegada pela Federação Portuguesa e Futebol - entidade formadora - estando assim sujeita às suas particularidades administrativas e regulamentares.

Assim, tomando em consideração que todo o processo formativo encontra-se sujeito a diversos fatores, que o condicionam temporalmente, tecnicamente, ou mesmo com a eventual existência de um possível *numerus clausus*, agradecemos que tenha a melhor atenção aos seguintes termos:

1. Devem os interessados após o ato da submissão da sua candidatura, guardar o respetivo comprovativo que irão receber no endereço de correio eletrónico fornecido pelo próprio. Caso não o recebam, devem contactar os serviços através do endereço de correio eletrónico gabtecnico@afaveiro.pt de forma a se estabelecer a causa do erro.
2. No decurso da análise processual prévia das candidaturas, a realizar pelos serviços da AF Aveiro, poderão vir a ser solicitados documentos adicionais ou corretivos, pelo que os candidatos a quem estes documentos forem pedidos, deverão providenciá-los dentro do mais breve espaço de tempo, ou nos prazos determinados nessas comunicações, sob pena de exclusão do processo de seleção/avaliação.
3. **A inscrição e a continuidade da frequência** dos Cursos de Treinadores UEFA C e B que a Associação de Futebol de Aveiro organiza, **ficará sempre condicionada em última instância à validação do respetivo processo de candidatura pela ANTF/FPF**, a ocorrer em data a determinar.
4. Em nenhuma circunstância deverá o candidato proceder a qualquer pagamento de taxas de inscrição sem que este lhe seja pedido.
5. Caso seja pedido ao candidato algum pagamento de taxa de inscrição, este seja realizado e, posteriormente, se verifique que o candidato não poderá terminar ou continuar a sua formação por incumprimento de pressupostos regulamentares **não previstos no ato da submissão da sua candidatura**, este será ressarcido do montante pago.
6. Não haverá lugar a devoluções se, manifestamente, a qualquer momento, se verifique a incapacidade do candidato em provar os pressupostos regulamentares de acesso à formação, que possam implicar a sua exclusão do processo de avaliação/seleção ou da frequência do curso.

7. A Associação de Futebol de Aveiro não se responsabiliza ainda, pelas consequências adversas para os candidatos/formandos que possam resultar dos seus incumprimentos de prazos ou orientações determinadas pela coordenação do curso durante o período da formação, nomeadamente, no incumprimento de prazos de inscrições e pagamentos, faltas de comparência às avaliações nas datas pré-determinadas, ou da não entrega de documentação exigida.

8. Caso não concorde com os termos acima descritos, deverá solicitar a remoção da sua candidatura da lista de candidatos, para o para o correio eletrónico gabtecnico@afaveiro.pt.

2. Tomei Conhecimento dos Termos e Condições de Acesso e Frequência dos Cursos *

Marcar apenas uma oval.

Sim

DADOS DO CANDIDATO

3. NOME: *

Insira o seu nome completo EM MAIÚSCULAS (inclua os acentos e as partículas de ligação entre apelidos - 'de', 'da', 'do', 'dos', etc.)

4. Foto Tipo Passe *

Insira uma foto tipo passe a cores tirada à sua face de frente com fundo neutro - (ficheiro de imagem COM UM MÁXIMO DE 250kB)

Ficheiros enviados:

5. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: *

Exigido: Escolaridade mínima obrigatória para a sua idade. Se for estrangeiro e tiver apenas habilitações literárias obtidas no seu país de origem, deverá apresentar a respetiva equivalência obtida no consulado português ou em instituição de ensino portuguesa. Ver tabela de escolaridade e outras instruções, aqui: <https://4ic1d9.s.cld.pt>

Marcar apenas uma oval.

- 1º Ciclo do Ensino Básico
- 2º Ciclo do Ensino Básico
- 3º Ciclo do Ensino Básico
- Secundário (12ºano ou equivalente)
- Licenciatura
- Mestrado
- Doutoramento

6. DOC 01_Certificado de Habilitações *

Insira aqui cópia PDF do seu Certificado de Habilitações ou de equivalências (caso seja estrangeiro): <https://4ic1d9.s.cld.pt>

Ficheiros enviados:

7. DATA NASCIMENTO: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

8. NIF: *

Número de Contribuinte. Se for estrangeiro e não possuir um NIF português, insira 999999999.

9. NIC: *

Número de BI/CC, ou, no caso de estrangeiro, número de passaporte, cartão de residência ou outro

14. CÓD POSTAL: *

Deve preencher o código postal completo (ex.: 3800-123)

15. LOCALIDADE: *

16. NACIONALIDADE: *

Se tiver dupla nacionalidade, sendo uma delas a portuguesa, deverá indicar 'Portugal'.

Marcar apenas uma oval.

- Afeganistão (AFG)
- África do Sul (RSA)
- Albânia (ALB)
- Alemanha (GER)
- Andorra (AND)
- Angola (ANG)
- Anguila (AIA)
- Antígua e Barbuda (ATG)
- Arábia Saudita (KSA)
- Argélia (ALG)
- Argentina (ARG)
- Armênia (ARM)
- Aruba (ARU)
- Austrália (AUS)
- Áustria (AUT)
- Azerbaijão (AZE)
- Bahamas (BAH)
- Bahrein (BHR)
- Bangladesh (BAN)
- Barbados (BRB)
- Bélgica (BEL)
- Belize (BLZ)
- Benim (BEN)
- Bermudas (BER)
- Bielorrússia (BLR)
- Bolívia (BOL)
- Bonaire (BOE)
- Bósnia e Herzegovina (BIH)
- Botsuana (BOT)
- Brasil (BRA)
- Brunei (BRU)

- Bulgária (BUL)
- Burquina Fasso (BFA)
- Burundi (BDI)
- Butão (BHU)
- Cabo Verde (CPV)
- Camarões (CMR)
- Camboja (CAM)
- Canadá (CAN)
- Catar (QAT)
- Cazaquistão (KAZ)
- Chade (CHA)
- Chile (CHI)
- China (CHN)
- Chipre (CYP)
- Colômbia (COL)
- Comores (COM)
- Congo (CGO)
- Coreia do Norte (PRK)
- Coreia do Sul (KOR)
- Costa do Marfim (CIV)
- Costa Rica (CRC)
- Croácia (CRO)
- Cuba (CUB)
- Curaçau (CUW)
- Dinamarca (DEN)
- Djibouti (DJI)
- Dominica (DMA)
- Egito (EGY)
- El Salvador (SLV)
- Emirados Árabes Unidos (UAE)
- Equador (ECU)
- Eritreia (ERI)
- Escócia (SCO)
- Eslováquia (SVK)
- Eslovênia (SVN)

- Espanha (ESP)
- Essuatíni (ESW)
- Estados Federados da Micronésia (FSM)
- Estados Unidos (USA)
- Estónia (EST)
- Etiópia (ETH)
- Fiji (FIJ)
- Filipinas (PHI)
- Finlândia (FIN)
- França (FRA)
- Gabão (GAB)
- Gâmbia (GAM)
- Gana (GHA)
- Geórgia (GEO)
- Gibraltar (GIB)
- Granada (GRN)
- Grécia (GRE)
- Guadalupe (GPE)
- Guam (GUM)
- Guatemala (GUA)
- Guiana (GUY)
- Guiana Francesa (GYF)
- Guiné (GUI)
- Guiné Equatorial (EQG)
- Guiné-Bissau (GNB)
- Haiti (HAI)
- Honduras (HON)
- Hong Kong (HKG)
- Hungria (HUN)
- Iêmen (YEM)
- Ilhas Caimã (CAY)
- Ilhas Cook (COK)
- Ilhas Faroé (FRO)
- Ilhas Salomão (SOL)
- Ilhas Virgens Americanas (VIR)

- Ilhas Virgens Britânicas (VGB)
- Índia (IND)
- Indonésia (IDN)
- Inglaterra (ENG)
- Irão (IRN)
- Iraque (IRQ)
- Irlanda (IRL)
- Irlanda do Norte (NIR)
- Islândia (ISL)
- Israel (ISR)
- Itália (ITA)
- Jamaica (JAM)
- Japão (JPN)
- Jordânia (JOR)
- Kiribati (KIR)
- Kosovo (KVX)
- Kuwait (KUW)
- Laos (LAO)
- Lesoto (LES)
- Letónia (LVA)
- Líbano (LIB)
- Libéria (LBR)
- Líbia (LBY)
- Liechtenstein (LIE)
- Lituânia (LTU)
- Luxemburgo (LUX)
- Macau (MAC)
- Macedônia do Norte (MKD)
- Madagascar (MAD)
- Malásia (MAS)
- Malawi (MWI)
- Maldivas (MDV)
- Mali (MLI)
- Malta (MLT)
- Marianas Setentrionais (NMI)

- Marrocos (MAR)
- Martinica (MTQ)
- Maurícia (MRI)
- Mauritânia (MTN)
- México (MEX)
- Moçambique (MOZ)
- Moldávia (MDA)
- Mongólia (MNG)
- Monserrate (MSR)
- Montenegro (MNE)
- Myanmar (MYA)
- Namíbia (NAM)
- Nepal (NEP)
- Nicarágua (NCA)
- Níger (NIG)
- Nigéria (NGA)
- Niue (NIU)
- Noruega (NOR)
- Nova Caledônia (NCL)
- Nova Zelândia (NZL)
- Omã (OMA)
- País de Gales (WAL)
- Países Baixos (NED)
- Palau (PLW)
- Palestina (PLE)
- Panamá (PAN)
- Papua-Nova Guiné (PNG)
- Paquistão (PAK)
- Paraguai (PAR)
- Peru (PER)
- Polónia (POL)
- Porto Rico (PUR)
- Portugal (POR) *Avançar para a pergunta 18*
- Quênia (KEN)
- Quirguistão (KGZ)

- RD Congo (COD)
- República Centro-Africana (CTA)
- República Dominicana (DOM)
- Reunião (REU)
- Romênia (ROU)
- Ruanda (RWA)
- Rússia (RUS)
- Saint Martin (SMT)
- Samoa (SAM)
- Samoa Americana (ASA)
- San Marino (SMR)
- Santa Lúcia (LCA)
- São Cristóvão e Neves (SKN)
- São Martinho Neerlandês (SXM)
- São Tomé e Príncipe (STP)
- São Vicente e Granadinas (VIN)
- Seicheles (SEY)
- Senegal (SEN)
- Serra Leoa (SLE)
- Sérvia (SRB)
- Singapura (SIN)
- Síria (SYR)
- Somália (SOM)
- Sri Lanka (SRI)
- Sudão (SDN)
- Sudão do Sul (SSD)
- Suécia (SWE)
- Suíça (SUI)
- Suriname (SUR)
- Tailândia (THA)
- Taipé Chinês (TPE)
- Taiti (TAH)
- Tajiquistão (TJK)
- Tanzânia (TAN)
- Tchêquia (CZE)

- Timor-Leste (TLS)
- Togo (TOG)
- Tonga (TGA)
- Trindade e Tobago (TRI)
- Tunísia (TUN)
- Turcas e Caicos (TCA)
- Turcomenistão (TKM)
- Turquia (TUR)
- Tuvalu (TUV)
- Ucrânia (UKR)
- Uganda (UGA)
- Uruguai (URU)
- Uzbequistão (UZB)
- Vanuatu (VAN)
- Venezuela (VEN)
- Vietname (VIE)
- Zâmbia (ZAM)
- Zanzibar (ZAN)
- Zimbabwe (ZIM)

**CERTIFICADO
DE
PROFICIÊNCIA
EM LINGUA
PORTUGUESA**

Por regulamento (alínea e) ponto 4.6) todos os cidadãos de nacionalidade não portuguesa devem apresentar um Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa de nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

By regulation (paragraph e) point 4.6) all non-Portuguese citizens must present a Certificate of Proficiency in Portuguese at level B2 of the Common European Framework of Reference for Languages, of the Council of Europe.

Contudo, se pertencer a um país de língua portuguesa, apresente apenas uma declaração manuscrita (escrita à mão) assinada por si e datada, nos seguintes termos (minuta em <https://4ic1d9.s.cld.pt>):

"Eu, 'nome', residente em 'morada e país' com o número de identificação civil 'número', declaro que em Português:

- Sou capaz de entender as ideias principais de textos complexos tanto em assuntos concretos quanto abstratos, incluindo discussões técnicas em seu campo de especialização.

- Sou capaz de interagir com certo grau de fluência e espontaneidade sem necessidade de esforço de qualquer lado.

- Sou capaz de produzir textos claros e detalhados sobre uma grande variedade de assuntos e explicar pontos de vista de um modo tópico, mostrando as vantagens e desvantagens das várias opções."

17. DOC 03_Certificado B2 Língua Portuguesa *

Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa de nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa - Certificate of Proficiency in Portuguese at level B2 of the Common European Framework of Reference for Languages, of the Council of Europe.

Ficheiros enviados:

**FORMAÇÃO
ANTERIOR DE
TREINADOR**

Situação de acesso ao Curso UEFA B, perante a Lei 106/2019 06Set Artigos 10º-A e 10º-B

18. Possui Diploma UEFA C ou Curso de Treinadores de Grau I de Futebol, obtido em Portugal ou através de equivalências? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, possuo TPTD de Grau I e Diploma UEFA C (Lei 106/2019 de 06Set, Art.º 10º-A)
- Sim, possuo TPTD de Grau I e Diploma UEFA C, mas obtido há menos de 6 meses estando, no presente momento, inscrito oficialmente como treinador à data do preenchimento deste formulário
- Não, vou concorrer ao abrigo de Praticante de Elevado Nível (Lei 106/2019 de 06Set, Art.º 10º-B) *Avançar para a pergunta 22*

NÍVEL MAIS ALTO DA SUA CARREIRA NA ÚLTIMAS 5 ÉPOCAS INCLUINDO A ACTUAL

19. Indique qual o nível mais alto que atingiu na sua carreira nas últimas 5 épocas, *
incluindo a atual.

Leia previamente todas as opções e enquadre-se naquela que será a mais ajustada. Recordamos que a sua escolha será validada através do seu passaporte de agente desportivo.

Marcar apenas uma oval.

1. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa profissional (I Liga Profissional), considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude;
2. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas da última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (II Liga Profissional);
3. Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
4. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (Campeonato de Portugal e Liga Feminina - Campeonato Nacional feminino da 1ª divisão);
5. Treinadores(as) Principais em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores masculino ou feminino da Associação de Futebol administradora do Curso;
6. Treinadores(as) Principais em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores masculino ou feminino de outra Associação de Futebol;
7. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão masculino de Sub-19;
8. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão masculino de Sub-19;
9. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional masculino de Sub-17 (Juvenis);
10. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional masculino de Sub-15 (Iniciados);
11. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão Feminino ou ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino;
12. Treinadores(as) Principais em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-19 da Associação de Futebol administradora do Curso;
13. Treinadores(as) Principais em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-17 (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
14. Treinadores(as) Principais em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-15 (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;

15. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
16. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-19 da Associação de Futebol administradora do Curso;
17. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-17 (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
18. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-15 (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
19. Treinadores(as) Principais em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
20. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
21. Treinadores(as) em equipas dos Campeonatos Femininos de Sub-19 (Juniões), Sub-17 (Juvenis) e Sub-15 (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;
22. Treinadores(as) em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de futebol de nove da Associação de Futebol;
23. Treinadores(as) em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de futebol de sete e número inferior da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário superior de exercício da função;
24. Restantes Treinadores

20. DOC 04_Historico Treinador

Adicione histórico oficial, documento ou declaração de entidade organizadora de provas (Federação, Liga ou Associação - não são válidas declarações de Clubes) apenas se participou nas Ligas Profissionais, Campeonatos Estrangeiros, Seleções Distritais, ou se só teve atividade como treinador nos Campeonatos Distritais da AF Porto

Ficheiros enviados:

21. Para avançar clique em 'Seguinte' *

Marcar apenas uma oval.

- Seguinte *Avançar para a pergunta 26*

PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO COMO PRATICANTE DE ELEVADO NÍVEL

Durante 8 épocas seguidas ou interpoladas

22. Foi Ex-Praticante de elevado nível durante 8 épocas seguidas ou interpoladas, * ou fez jogos oficiais em seleções nacionais AA?

Praticantes de Alto Rendimento; Profissionais em Ligas Profissionais de topo ou, não existindo no país liga profissional, em provas que confere o principal título nacional, participantes em seleções nacionais AA com jogos oficiais realizados, em qualquer dos casos durante 8 anos seguidos ou interpolados.

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não *Avançar para a secção 15 (CANDIDATURA INVÁLIDA)*

CARACTERIZAÇÃO DO PRATICANTE DE ELEVADO NÍVEL

Lei 106/2019 de 06Set, Art.º 10º-B

23. Qual a situação em que se enquadrou como Praticante de Elevado Nível, * durante 8 épocas seguidas ou interpoladas?

Escolha a situação mais relevante que atingiu, pela seguinte ordem:

Marcar apenas uma oval.

Praticante inserido em Liga Profissional em Portugal ou no Estrangeiro, ou em prova equivalente às portuguesas se não existir ligas profissionais no país originário.

Praticante que representou Seleções Nacionais AA

24. DOC 05_Comprobativos oficiais de atividade como Praticante de Elevado Nível. Se tiver realizado a sua atividade como Praticante de Elevado Nível no estrangeiro, deverá carregar um comprovativo emitido pela Federação Estrangeira onde conste a/s época/s, escalão, prova e clube.

Ficheiros enviados:

25. Avance selecionando a opção seguinte: *

Marcar apenas uma oval.

Avançar *Avançar para a pergunta 30*

**DOCUMENTOS
PROCESSUAIS
ADICIONAIS**

Lei 106/2019 de 06Set, Art.º 10º-A
Carregue os seguintes documentos à sua candidatura.
Nota: os documentos são solicitados em formato PDF com um máximo de 1Mb. Se tiver dificuldades em criar os referidos documentos pode utilizar a ferramenta online seguinte(gratuita): <https://pdfcompressor.com/pt/>

26. DOC 06_TPTD Grau I *

Titulo Profissional de Treinador de Desporto Grau I de Futebol válido

Ficheiros enviados:

27. DOC 07_UEFA C *

Diploma UEFA C

Ficheiros enviados:

28. Possui Certificados de Formação Contínua UEFA num total de 5h/ano obtidos nas últimas 3 épocas? *

Formação contínua obtida em Associações de Futebol, ANTF ou FPF, nas últimas 3 épocas, ou desde o término do curso UEFA C - ver imagem com exemplo do certificado que deve ser apresentado



Marcar apenas uma oval.

- Sim, possuo
- Não

29. DOC 08_Formação Contínua UEFA *

Adicione, se tiver, os Certificados de Formação Contínua UEFA - 5h/ano de formação contínua obtida em Associações de Futebol, ANTF ou FPF, nas últimas 3 épocas, ou desde o término do Curso UEFA C. Se não tiver certificados adicione folha em branco indicado que necessita de formações. A AF Aveiro poderá vir a realizar formações gratuitas de 5 horas cada, em dias a determinar para suprir as necessidades.

Ficheiros enviados:

CANDIDATOS COM EQUIVALÊNCIAS

30. Possui Equivalências? *

Por equivalências académicas, por frequência de Componentes do curso noutra modalidade, em curso anterior da AF Aveiro ou em outra Associação, ou em empresa privada, comprovadas por Certificado de Reconhecimento de Competências (CRC) emitido pelo IPDJ, Diploma de Qualificações (DQ) ou o Certificado de Qualificações (CQ) modelos IPDJ

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não *Avançar para a pergunta 33*

CARACTERIZAÇÃO DAS EQUIVALÊNCIAS

31. Que equivalências possui? *

Marcar apenas uma oval.

À Componente Geral

À Componente Geral e Estágio

À Componente Especifica

À Componente Especifica e Estágio

À Componente Geral e Especifica

32. DOC 09_CRC ou DQ *

Insira PDF do Certificado de Reconhecimento de Competências (CRC) emitido pelo IPDJ; o Diploma de Qualificações (DQ) ou o Certificado de Qualificações (CQ) modelos IPDJ

Ficheiros enviados:

**ESCOLHA DA TURMA QUE
PRETENDE FREQUENTAR**

Para escolher, analise os cronogramas disponíveis em: <https://4ic1d9.s.cld.pt>

Notas:

1. Apesar de poder escolher a turma que pretende frequentar, a Associação de Futebol de Aveiro não pode ao presente momento garantir que a sua escolha seja validada, pois existe um numero limite de presenças por turma. No caso de necessidade, a distribuição será realizada de acordo com pressupostos a definir pela coordenação.

2. Os candidatos que tenham obtido o seu TPTD e Diploma UEFA C há menos de 6 meses devem obrigatoriamente escolher a Turma 3 da Componente Geral (CG) e a Turma 3 da Componente Especifica (CE)

33. Componente Geral *

Formação realizada em videoconferência à distância

Marcar apenas uma oval.

- Turma 1
- Turma 2
- Turma 3
- Não vou frequentar a Componente Geral porque possuo equivalência

34. Componente Especifica *

Formação realizada em formato misto - por videoconferência e presencialmente

Marcar apenas uma oval.

- Turma 1 - São João da Madeira
- Turma 2 - Anadia
- Turma 3 - Luso/Mealhada (Intensivo)
- Não vou frequentar a Componente Especifica porque possuo equivalência

**PAGAMENTO DA
TAXA DE
CANDIDATURA**

A presente candidatura possui uma taxa de análise processual de 25,00€ (IVA incluído)
Deverá realizar uma transferência bancaria para a seguinte conta da Associação de Futebol de Aveiro:

- Banco Montepio Geral
- NIB: 0036 0108 99100009001 21
- IBAN: PT50 0036 0108 99100009001 21
- SWIFT: MPIOPTPL

35. DOC 10_CPag Candidatura UEFA B F11 *

Insira em ficheiro PDF, o Comprovativo de Transferência Bancária do valor de 25,00€ emitido pela entidade bancária - não são aceites print screens de movimentos realizados em home banking

Ficheiros enviados:

36. Indique o nome do 1º titular da conta de onde realizou a transferência: *

Necessário para identificar a entrada do valor

37. Observações:

Indique, por exemplo, se pretende o recibo em nome do clube, etc

38. Selecione 'avançar' para continuar *

Marcar apenas uma oval.

Avançar

Avançar para a secção 16 (**SUBMISSÃO DE CANDIDATURA**)

**CANDIDATURA
INVÁLIDA**

Não possui condições para se candidatar ao Curso UEFA B -
Contacte os nossos serviços para esclarecimento de dúvidas

Candidatura inválida.

Saia do Formulário neste momento, sem o submeter.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

Para submeter a sua Candidatura carregue abaixo em 'submeter/enviar'.

Recordamos:

No final do preenchimento deste formulário, como validação do mesmo, irá receber um e-mail automático que confirma a submissão da candidatura.

Caso não receba qualquer e-mail num prazo de 12h após o preenchimento do formulário, veja a sua caixa de spam. Se confirmar que não recebeu nada poderá ter indicado incorretamente o seu e-mail ou o sistema não validou a submissão, pelo que deve contactar -

gabtecnico@afaveiro.pt - para esclarecimento da situação.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários